



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PORTARIA Nº 42/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do calendário fiscal, que determina a data limite de vencimento dos tributos de competência do município de Imperatriz, para o ano de 2022, e dá outras providências e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFAZGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.55, § 2º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º, art. 4º e art. 40 da Lei Ordinária nº 1.235/2007 e com a Portaria nº 01/2022.

DETERMINA:

Art. 1º Esta Portaria altera o vencimento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do Calendário Fiscal 2022, em obediência às disposições da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário do Município de Imperatriz).

Art. 2º Fica estabelecido o novo vencimento da cota única do IPTU 2022 para o dia 30/06/2022, mantendo o vencimento anterior para as demais parcelas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO

Josafan Bonfim Moraes Rego Junior
Secretário de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3ADA-C74A-076C-D7F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSAFAN BONFIM MORAES RÊGO JÚNIOR (CPF 566.XXX.XXX-72) em 09/06/2022 09:21:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imperatriz.1doc.com.br/verificacao/3ADA-C74A-076C-D7F7>